



PORTARIA Nº 296 DE 05 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL REFERENTE À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), no Decreto Federal nº 11.740/2023, bem como na legislação municipal pertinente,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade documental, a transparência e a participação social no processo de implementação da PNAB no município, especialmente na utilização de saldo remanescente de exercícios anteriores;

CONSIDERANDO as recomendações técnicas para certificação, reprogramação do cronograma e viabilidade jurídica do prosseguimento do Edital Municipal com base na Política Nacional Aldir Blanc;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção para análise, avaliação técnica e emissão de parecer sobre as propostas culturais inscritas no âmbito do Edital Municipal referente à execução da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, com utilização de saldo remanescente.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- José Cícero Soares Neto – Presidente – CPF nº ***.034.***-73
- Maria da Conceição de Oliveira Silva Amaral – Membro – CPF nº ***.350.***-87
- Mônica Ferreira dos Santos Amaral – Membro – CPF nº ***.904.***-78



Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros setores da administração pública municipal, conforme a necessidade da análise.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:

I – Avaliar a documentação apresentada pelos proponentes, verificando a regularidade e conformidade com os critérios estabelecidos no edital;

II – Emitir parecer técnico sobre o mérito das propostas culturais, com base nas diretrizes da PNAB;

III – Recomendar, quando necessário, ajustes de cronograma, plano de trabalho e execução financeira;

IV – Assegurar a lisura, a legalidade e a impessoalidade no processo seletivo, zelando pela correta aplicação dos recursos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILZA ALVES DE SOUZA
PREFEITA